



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PORTARIA Nº. 6001/2022

**“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Vanderlei de Souza Tatim e da outras providências”.**

**Luiz Armando Taffarel**, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a licença por motivo de doença em pessoa da família ao Motorista efetivo **Vanderlei de Souza Tatim**, matrícula nº 97 pelo período de no máximo 02 anos.

**Art. 2º** - Conforme artigo 106 da Lei 366/1990, a licença ocorre pela assistência direta do servidor nos cuidados do familiar ser indispensável e será:

- a) Sem prejuízo da remuneração até 01 mês,
- b) Desconto de 1/3 quando exceder 01 mês até 02 meses,
- c) Desconto de 2/3 quando exceder 02 meses até 05 meses,
- d) Sem remuneração a parti do 6º mês.

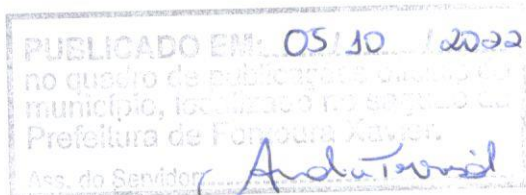
**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Fontoura Xavier, 05 de outubro de 2022.

  
**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**  
Prefeito Municipal



**Registre-se e Publique-se.**